

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 353, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.090/0001-59, neste ato representada por **GENARO CARRAZZONE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.343.774-34, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de especializados na área de TIC- tecnologia da informação e comunicação, sendo escopo do trabalho: suporte avançado e gerenciamento dos serviços de TIC, montagem de **PLANO DE TRABALHO** com previsão de investimentos e criação de cronograma de atividade com base na priorização do plano de ação e gerenciamento da execução do plano de trabalho, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Para desenvolvimento das atividades descritas, serão alocados 02 profissionais de forma remota, sendo 04(quatro) horas por semana do Analista de TIC e 08(oito) horas por semana do Gerente do Projeto em horário comercial.

2.1.2. Valor da hora excedente, caso seja realizada: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Gerente do Projeto e R\$ 50,00(cinquenta reais) Analista de TIC.

2.1.3. Em caso de necessidade de atendimento presencial, os custos de deslocamento e hospedagens serão por conta da **CONTRATANTE**.

Dra. Lúcia F. O. Moreno

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMIP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

[Assinatura]

CONTRATADA

**TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
GENARO CARRAZZONE NETO**

[Assinatura] **Iza Conserva Rolim**
DIREÇÃO GERAL
GESTORA DO CONTRATO **HRFB**

FISCAL DO CONTRATO

[Assinatura]
Lorena de Lima Araújo
Coordenadora de Contratos
HRFB

Testemunhas:

1. Felipe Mota A. Silva 121.303.734-45
2. Francely Coelho de Lima - 134.461.824-38

Dra. Lúcia F. O. Moreno

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. O. Marques